



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

LEI MUNICIPAL Nº 563, DE 08 DE MARÇO DE 2007.

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, a todos que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar nos projetos abaixo, elementos respectivos, dentro da Câmara Municipal de Vereadores, Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social e Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor de R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Órgão: 01 – Câmara de Vereadores.

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores.

Proj/Ativ.: 0103100042.042– Contribuição a Entidades/Associações de Câmara de Vereadores.

Elemento: 3350 – Aplicações Diretas.

Valor R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Recursos ordinários - 01.00.

Órgão: 05 – Secretária da Saúde e Promoção Social.

Unidade Orçamentária: 05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Proj/Ativ.: 0824400242.050 – Apoio e Manutenção de APAES.

Elemento: 3350 – Aplicações Diretas.

Valor R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

Recursos ordinários - 01.00.

Órgão: 08 – Secretária da Agricultura e Meio Ambiente.

Unidade Orçamentária: 08.01 – Agricultura.

Proj/Ativ.: 2060600361.033 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas.

Elemento: 4490 – Aplicações Diretas.

Valor R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Recursos ordinários - 01.00.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado pelo artigo primeiro da presente Lei, serão utilizados recurso dos seguintes projetos abaixo e respectivos elementos da Câmara de Vereadores e Secretária Municipal de Estradas e Rodagem, no valor de R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

Órgão: 01 – Câmara de Vereadores.

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores.

Proj/Ativ.: 0103100012.001 – Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal.

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas.

Valor r\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Recursos ordinários - 01.00.

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Estrada e Rodagem.

Unidade Orçamentária: 06.03 – Estradas e Rodagem.

Proj/Ativ.: 267820061.048 – Ampliação do Parque Rodoviário de Maquinas.

Elemento: 4490 – Aplicações Diretas.

Valor r\$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais).

Recursos ordinários - 01.00.

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização da presente Lei, correm por conta do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, aos 08 de março de 2007.

SERGIO LUIZ PERSCH

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivonir Jose Santolin
Sec. De Adm e Fazenda